



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA Nº 340**, de 16 de Novembro de 2.022.

**Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias da Sindicância instaurada pela Portaria nº 329/2022 para apuração de eventual responsabilidade da servidora Nilcinéia de Oliveira Almeida Mattos sobre o relatório emitido pela servidora Luciana Shibata.**

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pela Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 329/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 200, da Lei Municipal nº. 2.093/92:

**RESOLVE:**

1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de Novembro de 2022, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 329/2022, para apuração de eventual responsabilidade da servidora Nilcinéia de Oliveira Almeida Mattos sobre o relatório emitido pela servidora Luciana Shibata.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 16 de Novembro de 2.022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021